



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3635 – ANO: XV

4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2026 .....	2
DECRETO Nº 201/2026 .....	2
DECRETO Nº 202/2026 .....	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3635 – ANO: XV

4Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2026

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, com sede na cidade de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor GILBERTO MARSARO, ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa ELLIAS NUNES MOTION LTDA - ME, estabelecida na cidade de Céu Azul - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.212.662/0001-80, neste ato representada por ELIAS EVALDO NUNES, ora designada FORNECEDOR REGISTRADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ajustam o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2/2026, em decorrência do Pregão Eletrônico, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 83/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão parcial dos preços unitários registrados para os itens abaixo relacionados, em decorrência de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentada pelo fornecedor, devidamente instruída com documentação comprobatória, e analisada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a qual deferiu parcialmente o pedido, nos termos do inciso IV, do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valores constantes na planilha abaixo.

Lote	Item	Especificação	Uni	Valor Unitário Vigente	Valor Unitário Revisado
81	1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA	KG	5,28	7,06
82	1	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA	KG	3,68	4,38
124	1	OVOS DE GALINHA, FRESCOS, LIMPOS, COM CASCA INTEIRA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ADEQUADA, IDENTIFICADOS COM DATA DE PRODUÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA PRODUÇÃO.	DUZIA	7,88	11,17
143	1	REPOLHO VERDE, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, LIMPO, SEM CORTES, DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FIRMES E ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS.	KG	1,68	4,19
152	1	TOMATE VERMELHO, DE GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, POLPA FIRME E ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS.	UNIDADE	3,43	5,44

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços primitiva. Serranópolis do Iguaçu, 15 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU  
GILBERTO MARSARO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ELLIAS NUNES MOTION LTDA - ME  
ELIAS EVALDO NUNES  
FORNECEDOR REGISTRADO

#### DECRETO Nº 201/2026

15/04/2026

#### SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1595/2018 e suas alterações;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 081/2026/DEP/SMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 04 (quatro), para Professor de Educação Física 20 horas.

Justifica-se a realização de um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para professor temporário de Educação Física, com atuação no período vespertino, destinado ao suprimento imediato de demanda existente, visando o atendimento aos alunos matriculados, pelo período de um ano, a contar da data de contratação, podendo ser renovável por até igual período.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3635 – ANO: XV

4Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Considerando que uma professora concursada em 02 (dois) períodos de 20 horas semanais, do quadro do Magistério Municipal, está exercendo o cargo de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Artista;

Considerando que um professor concursado em 02 (dois) períodos de 20 horas semanais, do quadro do Magistério Municipal, está exercendo o cargo gratificado de Coordenador Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que os cargos de direção escolar e com gratificação são cargos temporários e que poderão em um curto espaço de tempo voltar reassumindo suas respectivas funções, não é vantajoso convocar candidatos de concurso;

Considerando que o referido processo seletivo simplificado (PSS) atenderá a demanda necessária imediata respeitando os princípios da economicidade;

Diante da excepcionalidade do exposto e por se tratar de demanda urgente, solicitamos que o referido Processo Seletivo seja dispensado de prova escrita conforme o Acórdão 463/09 do Tribunal Pleno (Prejulgado n.º 8), o qual, diante de situações excepcionais autoriza a contratação temporária por meio de análise de currículos diante de comissão julgadora capacitada, desde que sejam aplicados critérios objetivos pré-estabelecidos e com ampla recorribilidade.

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Departamento de Contabilidade;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF, RESOLVE:

#### DECRETAR:

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) para a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da LEI 1595/2018, e suas alterações, a fim de suprir a falta de **Professor de Educação Física 20 horas semanais**, nos termos do inciso IV, art. 2º da Lei Municipal nº 1595/2018, com prazos determinados pelo período de até 365 dias, podendo ser prorrogado por de até final do presente ano letivo, o emprego e a vaga abaixo relacionada que irá atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Função	Carga horária semanal	Localidade da Prestação do Serviço	Vagas
Professor de Educação Física	20 h	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	01

**Art. 2º.** O salário corresponderá ao nível inicial do cargo constante no quadro permanente de servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, com as atribuições em anexo a este, com seus direitos trabalhistas garantidos pelo Direito Administrativo, conforme Lei Municipal nº 2279, de 19 de outubro de 2022.

**Art. 3º.** O critério de Seleção Profissional a ser contratado será processado através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), por prova de títulos. Esse tipo de contratação também leva em conta o Decreto Estadual nº 4512/2009 que ao disciplinar, no âmbito do Estado do Paraná, as contratações temporárias de excepcional interesse público, previu no seu art. 5º:

“Art. 5º. Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão de Edital específico que atenderá aos princípios e requisitos de publicidade, motivação, objetividade, impessoalidade e transparência.

§ 2º. Dependendo da natureza da função/atividade e da urgência da contratação, o PSS poderá contemplar, isoladamente ou em conjunto, as modalidades abaixo, exceto no caso da alínea "c" que deverá ser adotada em conjunto com uma ou mais modalidades:

e) **avaliação de currículo;**”

**Art. 4º.** Os editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial, no Site do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º.** O contrato de trabalho firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes das contratações correrão à conta da Secretaria a que estará vinculado o contratado.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 15 de abril de 2026.

**GILBERTO MARSARO**  
Prefeito

Página 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3635 – ANO: XV

4Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**MARIELI JOANA ELSNBACH**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 202/2026**

16/04/2026

#### INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 619/2008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1960, DE 30 DE MARÇO DE 2021, RESOLVE;

#### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão Permanente de Aferição do cumprimento dos requisitos de concessão de incentivos referente ao Programa de Incentivo Fiscal para o Desenvolvimento Socioeconômico e Industrial de Serranópolis do Iguaçu.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos membros:

**CLAUDIA BENETTI**, inscrito no CPF sob o nº 150.005.779-73, ocupante do cargo comissionado de Chefe de divisão da Indústria e Comércio, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

**MATEUS GUILHERME MACEDO URBANO**, inscrito no CPF sob o nº 078.743.739-52, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**JANICE BELLON DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 066.482.029-80, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**ROSILEI SCHENATTO BERLANDA**, inscrita no CPF sob o nº 021.971.559-97, ocupante do cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**SELÇO BECKERT**, inscrito no CPF sob o nº 022.635.629-90, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Técnico Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 3º** - Fica designado como Presidente da Comissão Permanente de Aferição do cumprimento dos requisitos de concessão de incentivos referente ao Programa de Incentivo Fiscal para o Desenvolvimento Socioeconômico e Industrial de Serranópolis do Iguaçu, a servidora **CLAUDIA BENETTI**.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 16 de abril de 2026.

**GILBERTO MARSARO**

Prefeito

**MARIELI JOANA ELSNBACH**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças